



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/6145
Data de Entrada:	02/08/2024
Assunto:	DIVERSOS GABINETE DO PREFEITO
Dígito Verificador:	8031

Solicitante:	105815 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NH		
CPF / CNPJ:	91695577000110	Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	
Fax:	(51)35862712	Fone Celular:	(51)984475082
E-mail:	abefi@abefi.org.br		
Endereço:	PEDRO ADAMS FILHO	Número:	1974
Bairro:	BAIRRO INDUSTRIAL	CEP:	93300-000
Cidade:	NOVO HAMBURGO	Estado:	RS

Setor Destino:	GABINETE DO PREFEITO
Descrição:	Solicito Manifestação de Interesse de Parceria, conforme requerimento.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 2 de agosto de 2024

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA

Ofício nº 148/2024 - ADM/ABEFI

Novo Hamburgo, 26 de julho de 2024.

**EXMO. SENHOR DELMAR HOFF
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS**

ASSUNTO: Manifestação de Interesse Prorrogação de Parceria

Senhor Prefeito:

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO - ABEFI**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica reconhecida de Utilidade Pública, mantenedora do **ABRIGO PEQUENO CIDADÃO**, inscrita no **CNPJ nº 91.695.577/0009-78**, neste ato representada por seu Diretor Geral e Procurador **ALTEMIR LABES**, inscrito no CPF sob nº 490.268.369-53, executora do Termo de Colaboração nº 139/2019 – Aditivo Contratual de nº 05, **MANIFESTA**, interesse na prorrogação do contrato por mais 12 meses, com base no art. 55 da Lei nº 13.019/2019 e no Termo de Colaboração em vigência, na cláusula 6 - § 6.1.

A ABEFI cita a necessidade de reunião para dialogar, visando adequações na gestão colaborativa com o município.

Certos da sua compreensão, aproveitamos para renovar votos de estima e consideração.

Sem mais, pede-se deferimento.



Altemir Labes
Diretor Geral ABEFI

PLANO DE TRABALHO
VIGÊNCIA: 05 DE SETEMBRO DE 2024 A 05 DE SETEMBRO DE 2025.

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

A. MANTENEDORA

NOME DO PROPONENTE (OSC): ABEFI – Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo

Endereço: Avenida Pedro Adams Filho Nº 1974 - Bairro: Industrial

Cidade: Novo Hamburgo

CEP: 93320-454

Fone: 3586-2712

e-mail: abefi@abefi.org.br

CNPJ: 91695577/0001-10

Representante Legal: Altemir Labes

Coordenação do Acolhimento: Graziela Marisa Pruch Gonçalves

Registros nos Conselhos em Novo Hamburgo:

CMDCA de NH

Nº de registro: 016

COMAS de NH

Nº de registro: 020

B. UNIDADE

NOME DO PROPONENTE (OSC): ABEFI – Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial – Abrigo Pequeno Cidadão

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, Nº 6551 – Bairro: Centro

Cidade: Portão

CEP: 93180-000

Fone: 51-989055731

e-mail: pequenocidadao@abefi.org.br

CNPJ: 91695577/0009-78

Representante Legal: Altemir Labes

Responsável pela execução do Plano de Trabalho: Val Purper Lamb

A Organização possui registro em algum Conselho Setorial? (x) Sim () Não
Caso tenha, informar:

COMDICA de Portão

Nº de registro: 05/2020

CMAS de Portão

Nº de registro: 03/2021

I - PROPOSTA DE TRABALHO:

OBJETO:

NOME DO PROJETO:

Serviço de Acolhimento Institucional (SAI) para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias (inclusive adolescentes gestantes), de ambos os sexos, na modalidade de ABRIGO INSTITUCIONAL.

PÚBLICO ALVO:

Até 20 crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias (inclusive adolescentes gestantes), de ambos os sexos, que possuem demandas em situação de vulnerabilidade e risco social.

OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:

Prestar cuidados e garantir a proteção e o atendimento integral às crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, inclusive adolescentes gestantes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (artigo 101, ECA), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis se encontram, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, família extensa, ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A presente proposta irá atuar com crianças e adolescente afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (artigo 101, ECA) da cidade de Portão, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis se encontrem, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Os acolhidos/as serão encaminhados ao Abrigo Pequeno Cidadão modalidade executada no município de Portão, pelos órgãos competentes, podendo ser estes Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude e Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social – Alta Complexidade, após diálogo com a rede de atendimento.

JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Acolhimento Institucional (SAI) destina-se ao acolhimento de crianças e adolescente afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (artigo 101, ECA), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis se encontrem, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O SAI caracteriza-se em atendimento personalizado e em pequenos grupos, neste caso, tratando-se de “abrigo institucional” para até 20 crianças e adolescentes, com exceção aos casos dos PCD’S, conforme descrito nas Orientações Técnicas, Tipificação NOB/SUAS, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá assegurar privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Deve estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente e rotina familiar, proporcionando um vínculo estável entre o educador e as crianças e adolescentes atendidos, promovendo-se hábitos e atitudes de autonomia, além de favorecer o convívio familiar e a interação social e comunitária dos mesmos, utilizando os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local (escolas, CRAS, SCFV, UBS, etc). O imóvel utilizado para a execução da parceria é um bem público, disponibilizado através de Termo de Permissão de Uso, previsto no Decreto N° 1.142 de 05 de setembro de 2019. A casa de alvenaria fica localizada na Rua Júlio de Castilhos, n° 6551, Centro de Portão - RS e segue o preconizado nas orientações técnicas, além disso, o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo, recebe supervisão técnica do Poder Público.

JUSTIFICATIVA PARA PEDIDO DE REAJUSTE DE VALORES DO PLANO:

A Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Abrigo Pequeno Cidadão é um serviço executado pela ABEFI, no município de Portão/RS. A casa Abrigo Pequeno Cidadão funciona na perspectiva de acolher crianças e adolescentes em situação de violações de direitos, bem como está sempre buscando dialogar com o Poder Judiciário, a rede intersetorial e a comunidade, como medida de promover e atender as necessidades dos (as) acolhidos (as), de forma ética e transparente. Desta forma, salienta-se a responsabilidade deste serviço e sobre o atendimento neste espaço de cuidado, buscando qualidade e apresentando as necessidades que o plano de trabalho de 2023/2024 contemple e a progressão financeira necessária para deixar a execução do serviço ainda mais qualificada.

Abaixo citam-se as reformulações de carga horária e aumento do repasse de recursos de despesa e manutenção:

1 - RH – atualização e melhoria dos valores de salários conforme reajuste de dissídio da categoria para o período. E a necessidade de aumento da carga horária da Equipe Técnica, considerando a carga horária mínima preconizada pela legislação vigente, prevista no Caderno de Orientações Técnicas dos Acolhimentos Institucionais, (2009), do Conselho Nacional das Crianças e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (2008), para garantir o cumprimento das atribuições elencadas para os profissionais do Serviço Social e da Psicologia; Além disso, se faz necessário o reforço em Recursos Humanos uma vez que o público atendido apresenta diversas questões de saúde física e mental, o que demanda de forma exorbitante nos cuidados fora da rotina.

2 - Repasse de Recursos para as Despesas de Manutenção da casa, móveis e patrimônios/ transporte (combustível e manutenção veicular) / alimentação / materiais de limpeza, higiene e de expediente, considerando a progressão nos preços, ocasionados pela alta na inflação do país, que causa a perda do poder de compra ao longo do ano vigente, com o aumento dos preços das



mercadorias, que impacta diretamente no orçamento mensal do SAI e atinge a capacidade de realizar investimentos nos acolhidos, melhorias no espaço e no atendimento ao público acolhido. O Abrigo Pequeno Cidadão, em contrapartida, busca parcerias e captação de recursos públicos e privados, para manter a manutenção e ampliação das atividades da instituição. Garantindo refeições com qualidade nutricional, proporcionando lanches diferentes nos aniversários dos (as) acolhidos (das), passeios, viagens, instalação de brinquedos em datas festivas e outras ações benéficas para melhoria da qualidade no atendimento, procurando reduzir os danos causados pelas violências e pelo fato das crianças e adolescentes acolhidos estarem institucionalizadas.



III - FORMA DE EXECUÇÃO¹

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Prazo de execução
1. Garantir o acesso aos direitos previstos no Estatuto da Criança e adolescente, oportunizando adequado desenvolvimento físico, psicossocial e cognitivo para até 20 crianças e adolescentes acolhidos.	<p>1.1 Garantir o atendimento a grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos) na mesma unidade.</p> <p>1.2 Estimular e organizar um ambiente próximo de uma rotina familiar.</p> <p>1.3 Oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados às crianças e adolescentes atendidas.</p> <p>1.4 Propiciar o acesso à assistência médica, psicológica, odontológica e farmacêutica, quando necessário.</p> <p>1.5 Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente), mantendo atualizado e promovendo a reinserção social.</p>	<p>Número de encaminhamentos para atendimentos que garantam os direitos básicos do/a acolhido/a por semestre.</p> <p>Nível de melhora de desenvolvimento do/a acolhido/a.</p> <p>Aumento da autonomia pessoal de adolescentes e jovens.</p>	<p>Documento de acompanhamento sistemático de cada criança e/ou adolescente junto à rede de atendimento.</p> <p>Planilha de monitoramento de desenvolvimento.</p> <p>Medições a cada 3 meses.</p>	12 meses

¹ A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade. Com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.



<p>2. Garantir a até 20 crianças e/ou adolescentes seu direito ao convívio familiar em sua família de origem ou encaminhamento para família substituta.</p>	<p>1.6 Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância Socioassistencial.</p> <p>1.7 Garantir escolarização das crianças e adolescentes.</p>			
<p>2.1 Facilitar a apropriação e ressignificação, por parte das crianças e adolescentes, de sua história de vida, de forma cuidadosa, sem julgamentos e com respeito às diferenças.</p> <p>2.2 Desenvolver com os adolescentes, especialmente com aqueles cujas possibilidades de reintegração à família de origem forem reduzidas, condições para a independência, autocuidado e construção de projetos de vida.</p> <p>2.3 Realizar Estudo Social conjunto com o CRAS/CREAS da região de moradia da família, sempre que possível.</p> <p>2.4 Favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, promovendo hábitos e atitudes de autonomia e de interação social.</p>		<p>Número de reacolhimentos ocorridos anualmente. (evasões e outros).</p> <p>Nº de retorno seguro para a família de origem.</p> <p>Nº de crianças e/ou adolescentes encaminhadas para famílias substitutas.</p> <p>Qualidade da vinculação e convívio da criança e adolescente com a família de origem e/ou substituta.</p> <p>Número de jovens desinstitucionalizados por maioria.</p>	<p>Plano Individual de Acompanhamento – PIA.</p> <p>Planilha de acompanhamento de vínculo.</p>	<p>12 meses</p>



<p>3. Garantir meios que favoreçam a formação da identidade e constituição de até 20 crianças e adolescentes como sujeito e cidadão.</p>	<p>2.5 Gerar oportunidades para as famílias acompanharem suas crianças/adolescentes, em atividades como reuniões, eventos e outros promovidos pela escola ou outra organização da qual o acolhido participe, bem como à igreja caso a família seja praticamente de alguma religião, atendimento médico entre outros, sempre que possível e desde que não exista indicação contrária pela autoridade judiciária.</p>	<p>Número de jovens desinstitucionalizados com vínculo de trabalho efetivado.</p> <p>Número de jovens com deficiência encaminhados para outras instituições.</p>	
<p>3.1 Organizar o serviço de forma a garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.</p> <p>3.2 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias.</p> <p>3.3 Propiciar espaços de escuta e construções coletivas com as crianças e</p>	<p>Número de visitas realizadas.</p> <p>Número de encaminhamentos para atividades externas.</p> <p>Nº de escutas realizadas.</p> <p>Nº de demandas atendidas de forma satisfatória.</p> <p>Nº de documentos providenciados.</p>	<p>Pesquisa auto avaliativa individual.</p> <p>Relatório dos resultados das atividades desenvolvidas elaborado pelos educadores e equipe técnica.</p> <p>Ata das escutas com registro de demandas.</p>	<p>12 meses</p>



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO
Av. Pedro Adams Filho, 1974 | Industrial | Novo Hamburgo | RS | CEP 93320-454 | CNPJ 91.895.577/0001-10
abefi@abefi.org.br | (51) 3596 2712 | www.abefi.org.br | @abefi.org

	<p>adolescentes, fortalecendo suas habilidades de comunicação, participação e autonomia.</p> <p>3.4 Oportunizar atividades culturais, esportivas e de lazer.</p> <p>3.5 Construir as regras de gestão e de convivência, de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia das crianças e adolescentes.</p>	<p>Nível de melhora da percepção de si mesmo enquanto sujeito e da relação com o outro no convívio.</p> <p>Melhora do vínculo comunitário.</p> <p>Melhora na agilidade dos encaminhamentos das demandas dos acolhidos</p>	<p>Relatório da equipe técnica com encaminhamentos e demandas atendidas.</p> <p>Planilha de acompanhamento de demandas.</p>	
--	--	---	---	--

IV – CRITÉRIOS DE ACESSO:

Críticos de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Guias de Acolhimento	Diálogo entre os órgãos competentes	Diálogo entre os órgãos competentes

V - EQUIPE DO PROJETO (em execução)

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas
Assistente Social	Serviço Social, com Especial. Em Saúde Pública e Espec. em Saúde Mental	CLT	30
Auxiliar Administrativa	Curso em área administrativa	CLT	40
Serviços gerais 1	Ensino Médio	CLT	44
Cozinha 1	Ensino Médio	CLT	44
Cozinha 2	Ensino Médio	CLT	44
Nutricionista	Nutrição, Mestrado em andamento – Pediatria e Saúde da Criança	MEI	02
Gestora da unidade	Recursos Humanos	CLT	40
Educador (a) Social 1	Serviço Social	CLT	44
Educador (a) Social 2	Pedagogia em andamento	CLT	44
Educador (a) Social 3	Gestão de Recursos Humanos e Geografia	CLT	44
Educador (a) Social 4	Serviço Social em andamento	CLT	44
Educador (a) Social 5	Biologia	CLT	44
Educador (a) Social 6	Psicologia em andamento	CLT	44
Educador (a) Social 7	Ensino Médio	CLT	44
Educador (a) Social 8	Pedagogia em andamento	CLT	44
Educador (a) Social 9	Ensino Médio	CLT	44
Psicóloga	Psicologia	CLT	30
DIRETOR GERAL - Altemir Labes	Bacharel em Teologia	CLT	10
COORDENAÇÃO ABRIGOS - Graziela Pruch Gonçalves	Bacharel em Serviço Social pela Universidade Luterana do Brasil. Pós Graduada em Gestão de Projetos Sociais Pós Graduada em Violência Doméstica	CLT	10

ENC. DEPTO PESSOAL - Fabiana Preto Turcatti Bataioli	Pós-graduação em Administração de Pessoas Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	CLT	13
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - REGULARIZAÇÕES - Cátia Luana Luz da Silva	Pós-graduação em Serviço Social e Gestão de Projetos Sociais Bacharel em Administração	CLT	15
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - Michelle Tavares Erig	Gestão de Recursos Humanos em andamento	CLT	24
CONTADORA - Kelen Viviane dos Santos	Pós Graduação em Ciências Contábeis	CLT	06
ENCARREGADA FINANCEIRA - Nathália D'Ávila	Bacharel em Administração	CLT	13
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - (Contabilidade) - Tácia Aline Okraszewski da Silva	Bacharel em Administração Técnico em Contabilidade	CLT	18
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - (Financeiro) - Andréia de Almeida	Bacharel em Ciências Contábeis	CLT	14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - (Financeiro) - Francieli Rocha Rocho	Gestão de Recursos Humanos em andamento	CLT	24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA (Recepção) - Brenda	Psicologia em andamento	CLT	24
Assistente Administrativa (Comunicação) - Bruna Naline	Tecnólogo em Marketing	CLT	24



VI - PARCERIAS

Fontes de recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
Privada	Não Governamental	Vestuário	Sim
Privada	Não Governamental	Alimentício	Sim
Religioso	Não Governamental	Alimentício	Sim
Privada	Não Governamental	Financeira	Sim

VII – ORÇAMENTO - Resumo do investimento

Rubricas	Valor do Concedente R\$	Percentual do Concedente %	Valor da Contrapartida R\$ (quando acordado entre as partes)	Percentual da Contrapartida %
RH – Salários	R\$ 644.930,64	60%		
Encargos Totais (Encargos+Provisão)	R\$ 200.048,10	17%		
Serviço de Terceiros	R\$ 18.068,64	2%		
Material	R\$ 39.534,84	4%		
Transporte/combustível	R\$ 36.000,00	4%		
Alimentação	R\$ 90.000,00\$	8%		
Despesas com manutenção	R\$ 47.406,840	4%		
Despesas de Capital	R\$ 4.800,00	1%		
TOTAL:	R\$ 1.080.789,06	100%		

Valor total da proposta: R\$ 1.034.265,30

Valor solicitado ao concedente: R\$ 1.034.265,30



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO
Av. Pedro Adams Filho, 1974 | Industrial | Novo Hamburgo | RS | CEP 93320-454 | CNPJ 91.695.577/0001-10
abefi@abefi.org.br | (51) 3598 2712 | (51) 96336.0017 | www.abefi.org.br | /abefi.org | @abefi.org

VIII - ORÇAMENTO DETALHADO

	Descrição	Quantidade	Valor Médio de Mercado Média obtida por meio da orçamentação	Origem do Recurso Repasse ou Contrapartida
DESPESA DE CAPITAL				
Equipamentos e mobílias	Compra de equipamentos e mobílias do abrigo para trocas por desgastes de uso.	12 meses de R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	Repasse
DESPESAS DE CUSTEIO				
RECURSOS HUMANOS				
Gestor (a) da unidade de Acolhimento	01 profissional com carga horária semanal de 40 horas por 12 meses.	12 meses de R\$ 5.827,15	R\$ 69.925,80	Repasse
Serviço Social	01 profissional com carga horária semanal de 20 horas por 12 meses.	12 meses de R\$ 3.484,50	R\$ 41.814,00	Repasse
Psicologia	01 profissional com carga horária semanal de 20 horas por 12 meses.	12 meses de R\$ 3.318,57	R\$ 39.822,84	Repasse



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO
Av. Pedro Adams Filho, 1974 | Industrial | Novo Hamburgo | RS | CEP 93320-454 | CNPJ 91.695.577/0001-10
abefi@abefi.org.br | (51) 3598.2712 | www.abefi.org.br | (51) 98335.0017 | /abefi.org | @abefi.org

Auxiliar administrativo (a)	01 profissional com carga horária semanal de 40 horas por 12 meses	12 meses de R\$ 2.265,95	R\$ 27.191,40	Repasse
Jovem aprendiz	01 jovem aprendiz para atuação ao longo de 12 meses.	12 meses de R\$ 641,00	R\$ 7.692,00	
Educador (a) social Noturno	01 profissional com carga horária semanal de 44 horas, divididas em escala de 12x36 por 12 meses com insalubridade e adicional noturno e adicional por aprimoramento acadêmico.	12 meses de R\$ 2.631,08	R\$ 31.572,96	Repasse
Educador (a) social Noturno	03 profissionais com carga horária semanal de 44 horas, divididas em escala de 12x36 por 12 meses com insalubridade e adicional noturno.	12 meses de R\$ 2.568,60 x 03 profissionais.	R\$ 92.469,60	Repasse
Educador (a) social Diurno	05 profissionais com carga horária semanal de 44 horas divididas em escala de 12x36 por 12 meses com insalubridade.	12 meses de R\$ 2.364,99 x 05 profissionais.	R\$ 141.899,40	Repasse
Cozinha	02 profissionais com carga horária semanal de 44 horas semanais por 12 meses.	12 meses de R\$ 2.001,98 x 02 profissionais	R\$ 48.047,52	Repasse



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO
Av. Pedro Adams Filho, 1974 | Industrial | Novo Hamburgo | RS | CEP 93320-454 | CNPJ 01.695.577/0001-10
abefi@abefi.org.br | (51) 3598.2712 | www.abefi.org.br | (51) 98336.0017

Serviços Gerais	01 profissional com carga horária semanal de 44 horas semanais por 12 meses.	12 meses de R\$ 2.284,38	R\$ 27.412,56	Repasse
Horas extras	Pagamento de horas extras para 09 educadores sociais e 02 cozinheiras e 01 serviços gerais por 12 meses.	12 meses de R\$ 1.779,60	R\$ 21.355,20	Repasse
RPA's de Férias	Pagamento de contratos intermitentes, (Atestados e férias) referente a 08 educadores sociais e 02 cozinheiras e 01 serviços gerais. Contrato temporário, RPA's eventuais, entre outros durante 12 meses.	12 meses de R\$ 2.632,28	R\$ 31.587,36	Repasse
Equipe Administrativa – <i>Diretor geral; Coordenação de abrigos; Enc. Depto pessoal; Assistente administrativa (regularização); Assistente administrativa (coordenações); Assistente administrativa (recepção); Assistente administrativa (financeiro); Contadora; Encarregada financeira; Assistente administrativa (contabilidade); Assistente administrativa</i>	12 profissionais com carga horária semanal diversas por 12 meses, (salários + encargos sociais + provisões).	12 meses de R\$ 5.345,00	R\$ 64.140,00	Repasse



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO
Av. Pedro Adams Filho, 1974 | Industrial | Novo Hamburgo | RS | CEP 93320-454 | CNPJ 91.695.577/0001-10
abefi@abefi.org.br | (51) 3598.2712 | www.abefi.org.br | /abefi.org | @abefi.org

(comunicação); Assistente administrativa (financeiro e DP).					
ENCARGOS/PROVISÃO					
Encargos mensais	16 profissionais por 12 meses. (FGTS, 13º, férias, convênio médico, sindicato, VT).	12 meses de R\$ 10.802,34	R\$ 129.628,09	Repasse	
Provisões rescisórias	16 profissionais por 12 meses. (multa rescisória do FGTS, provisão do aviso).	12 meses de R\$ 5.868,33	R\$ 70.420,01	Repasse	
TOTAL RH + ENCARGOS + PROVISÕES			R\$ 844.978,74		
SERVIÇO DE TERCEIROS					
Assessores - PJ: Assessoria jurídica e de mobilização de recursos.	02 profissionais para assessoria na unidade nas áreas de: assessoria jurídica e assessoria de mobilização de recursos.	12 meses de R\$ 905,72	R\$ 10.868,64	Repasse	
Nutricionista	01 profissional com carga horária semanal de 02 horas por 12 meses.	12 meses de R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	Repasse	
DESPESA DE MANUTENÇÃO					
Despesas com taxa de luz, taxa de telefone, gás e manutenções gerais da casa de acolhimento e serviço de segurança.	Pagamento de taxa de luz, taxa de telefone, internet, gás e manutenção geral da casa e serviço de segurança por 12 meses.	12 meses de R\$ 3.950,57	R\$ 47.406,84	Repasse	



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO
Av. Pedro Adams Filho, 1974 | Industrial | Novo Hamburgo | RS | CEP 93320-454 | CNPJ 91.095.577/0001-10
abefi@abefi.org.br | (51) 3598.2712 | www.abefi.org.br | (51) 98335.0017

TRANSPORTE / COMBUSTÍVEL					
Combustível e transporte alternativo	Pagamento mensal com combustível e despesas com carro por 12 meses.	12 meses de R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	Repasse	
MATERIAL					
Material de limpeza, higiene pessoal, expediente, farmácia, medicação, cozinha.	Pagamento mensal com materiais de uso para limpeza, higiene pessoal, expediente, farmácia, medicação, utensílios de cozinha, entre outros por 12 meses.	12 meses de R\$ 3.294,57	R\$ 39.534,84	Repasse	
ALIMENTAÇÃO					
Gêneros alimentícios	Compra mensal de gêneros alimentícios para preparo de café da manhã, almoço, lanches e jantar para crianças e adolescentes. Compra mensal de leites especiais por 12 meses.	12 meses de R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	Repasse	
TOTAL:				R\$ 1.080.789,06	

Observações referentes ao orçamento detalhado:

Acerca da alteração de valores e metas do Plano de Trabalho:

Cita-se que os valores acima provisionados para cada rubrica poderão sofrer alterações, caso ocorra ampliação das metas previstas no plano de trabalho.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO
Av. Pedro Adams Filho, 1974 | Industrial | Novo Hamburgo | RS | CEP 93320-454 | CNPJ 91.995.577/0001-10
abefi@abefi.org.br | (51) 3596.2712 | www.abefi.org.br | /abefi.org | @abefi.org

IX- PLANO DE APLICAÇÃO DO CONCEDENTE (R\$):

() Parcela única

(x) Parcelas mensais, conforme informação no quadro abaixo:

Rubrica	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
RECURSOS HUMANOS	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22
ENCARGOS/PROVISÃO	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68
SERVIÇO DE TERCEIROS	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72
MATERIAL	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57
TRANSPORTE/COMBUSTÍVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL: R\$	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC (R\$):

Rubrica	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
RECURSOS HUMANOS	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22	R\$ 53.744,22
ENCARGOS /PROVISÃO	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68	R\$ 16.670,68
SERVIÇO DE TERCEIROS	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72	R\$ 1.505,72
MATERIAL	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57	R\$ 3.294,57
TRANSPORTE COMBUSTÍVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
DESPESA DE MANUTENÇÃO	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57	R\$ 3.950,57
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL: R\$	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76	R\$ 90.065,76



Val Purper Lamb
Responsável técnica

Portão, 26 de agosto de 2024.



Altemir Labes
Responsável legal